

JORNAL OFICIAL



DO MUNICÍPIO DE SÃO MAMEDE-PB

LEI MUNICIPAL N.º 125/77

EDIÇÃO – 10

ATOS DO PODER EXECUTIVO

14 DE OUTUBRO DE 2021

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SÃO MAMEDE-PB
Conselho Municipal de Assistência Social

EDITAL Nº 001/2021/CMAS

Convoca Assembleia para a Eleição dos Membros da Sociedade Civil Para a Gestão 2021/2023 do Conselho Municipal de Assistência Social de São Mamede – PB.

O Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de São Mamede – PB no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal Nº 855/2019 de 26 de julho de 2019, **CONVOCA** os representantes dos usuários e Trabalhadores do SUAS para participarem da Assembleia de eleição dos novos membros da sociedade civil do Conselho Municipal de Assistência Social para o biênio 2021/2023 que será realizado no dia 21 de outubro de 2021.

I - DO PROCESSO ELEITORAL

1. A eleição dos representantes da sociedade civil que deverão integrar o Conselho Municipal da Assistência Social do município de São Mamede - PB será realizada no dia 21 de outubro de 2021, às 09:30 horas na sala de reuniões do Centro de Referência de Assistência Social-CRAS neste Município;
2. A eleição destina-se à escolha de 04 (quatro) Conselheiros titulares e 04 (quatro) Conselheiros suplentes para a Gestão 2021/2023 representantes da sociedade civil dos seguimentos Usuários e Trabalhadores do SUAS - não tendo representação de Entidades de Assistência Social devido a inexistência destas no município.

II - DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAR DO PROCESSO ELEITORAL

1. Os participantes da Assembleia de eleição deverão comprovar a vinculação a um dos segmentos e serem maiores de dezoito anos.

III - DA HABILITAÇÃO DOS ELEITORES E DOS CANDIDATOS

1. **CANDIDATOS** - Representantes dos Usuários e Trabalhadores do SUAS.
 - a) Ter requerido a inscrição da candidatura;
 - b) Apresentar cópia simples dos documentos da ficha de inscrição e comprovação de vínculo do seguimento de sua representação no ato da inscrição.
 - c) O requerimento (anexo II) deverá ser apresentada até as 09h00min dia 21 de outubro de 2021 para confecção das cédulas de votação no local de realização da assembleia

2. **ELEITORES** – Representantes dos Usuários e Trabalhadores do SUAS.

- a) Preencher e Assinar o Caderno de Eleitores;
- b) Apresentar cópias simples dos documentos pessoais e comprovação de vínculo do seguimento de sua representação no ato da inscrição (Usuários - NIS que comprovem que estão inscritos no Cadastro Único no município e Ficha Funcional do município para os Trabalhadores do SUAS).

IV - DA ASSEMBLEIA GERAL

1. A Assembleia Geral será realizada no dia 21 de outubro de 2021, quinta-feira, às 09:30, por convocação do Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS e coordenação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Humano.
2. Na Assembleia Geral, serão apresentados candidatos representantes da sociedade civil, que serão eleitos por meio de voto secreto, os quatro representantes da sociedade civil e seus respectivos suplentes progressivamente, conforme classificação por número de votos.
3. A Assembleia de Eleição terá dois momentos com as seguintes atribuições:

3.1. Instalação da Assembleia pelo CMAS, para:

- a) apresentação dos candidatos habilitados;
- b) abertura para composição da Mesa Coordenadora dos trabalhos do dia, composta por membros do CMAS e por um representante dos usuários e outro dos Trabalhadores não concorrentes ao pleito;
- c) escolha entre os membros da Mesa Coordenadora, de um membro que assumirá a Coordenação.

3.2 Eleita a Mesa Coordenadora, o coordenador assumirá a direção dos trabalhos para que se proceda a:

- a) leitura e aprovação do Regimento Interno elaborado pelo CMAS;
- b) votação;
- c) apuração;
- d) homologação da Eleição.

4. Cada eleitor habilitado de cada segmento terá direito a votar em até dois candidatos - sendo um de cada segmento diferente - numa única cédula eleitoral.

5. Serão considerados eleitos:

5.1 Como Titulares: os 03 (três) primeiros candidatos mais votados do seguimento de usuários do SUAS e o candidato mais votado representante dos Trabalhadores do SUAS;

5.2 - Como Suplentes: os 03 (três) primeiros candidatos mais votados após os titulares do seguimento de usuários do SUAS e o candidato mais votado após o titular representante dos Trabalhadores do SUAS;

5.3 - Em caso de empate é definida pela pessoa de maior idade.

6. Terminada a eleição e a apuração, lavrar-se-á a ata com o resultado da eleição, sendo os nomes dos eleitos encaminhados ao Executivo Municipal para a nomeação através de ato publicado no DOM.

V - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1. A eleição dos representantes da sociedade civil que deverão integrar o Conselho Municipal da Assistência Social para a gestão 2021/2023 obedecerá ao calendário que será fixado pelo Conselho Municipal de Assistência Social do município de São Mamede - PB.
2. Nos termos da legislação pertinente, a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Humano em conjunto com o CMAS oficiará previamente ao Ministério Público informando sobre todo o processo eleitoral.
3. Os casos omissos no presente edital serão resolvidos pela Mesa Coordenadora dos trabalhos da Eleição.
4. A função de membro - Conselheiro é considerada de interesse público, relevante e não será remunerada.
5. Os Conselheiros eleitos deverão cumprir com as obrigações elencadas na Lei Municipal nº 855/2019 de 26 de julho de 2019 e no Regimento Interno do CMAS.

São Mamede - PB, 14 de outubro de 2021.

RONIEVON DE OLIVEIRA FÉLIX
PRESIDENTE DO CMAS

ANEXO I
EDITAL Nº 001/2021/CMAS

Calendário da Eleição de Conselheiros da Sociedade Civil para a gestão 2021/2023 do Conselho Municipal de Assistência Social de São Mamede - PB.

Data	ATIVIDADE
De 14 à 21 de outubro de 2021	Prazo para apresentar o pedido de habilitação perante ao CMAS como candidato(s)
21 de outubro de 2021	Assembleia Eleitoral e publicação do resultado.
22 de outubro de 2021	Publicação do ato de

	nomeação dos eleitos.
25 de outubro de 2021	Reunião de Transição de Mandatos e Posse dos novos conselheiros da Sociedade Civil em reunião plenária extraordinária do CMAS

São Mamede - PB, 14 de outubro de 2021.

RONIEVON DE OLIVEIRA FELIX
PRESIDENTE DO CMAS

ANEXO II
EDITAL Nº 001/2021/CMAS

2.1 Modelo de Requerimento do seguimento de Usuários do SUAS

REQUERIMENTO

Eu, _____
NIS: _____, brasileiro (a), estado civil, profissão, endereço, **Venho Requer** ao CMAS minha habilitação como candidato representante do seguimento Usuário do SUAS na eleição de membros da sociedade civil para o Conselho Municipal de Assistência Social de São Mamede– PB gestão 2021/2023.

Para tanto pode espera deferimento,

São Mamede - PB, ___ de outubro de 2021

Assinatura do Candidato

Dados Complementares:

Data de Nascimento ___/___/___

CPF: _____

RG: _____

Data de Emissão: ___/___/___

Título de Eleitor: _____

Zona: _____ Seção: _____

Tel. Residencial: _____

Celular: _____

Escolaridade: _____

Vínculo Institucional: _____

Nº de Registro

Profissional: _____

São Mamede - PB, 14 de outubro de 2021.

2.2 Modelo de Requerimento do seguimento de Trabalhadores dos SUAS

RONIEVON DE OLIVEIRA FELIX

PRESIDENTE DO CMAS

REQUERIMENTO

Eu,

_____ Mat
rícula: _____ brasileiro (a), estado civil, profissão,
endereço, **Venho Requer** ao CMAS minha habilitação como
candidato representante do seguimento Trabalhadores dos SUAS
na eleição de membros da sociedade civil para o Conselho
Municipal de Assistência Social de São Mamede – PB gestão
2021/2023.

Para tanto pode espera deferimento,

São Mamede-PB, ___de outubro de 2021

Assinatura do Candidato

Dados Complementares:

Data de Nascimento: __/__/____

CPF: _____

RG: _____

Data de

Emissão: __/__/____

Título de Eleitor: _____ Zona: _____

Seção: _____

Tel. Residencial: _____

Celular: _____

Escolaridade: _____

Equipamento Social: _____

Cargo: _____

Carga

Horária: _____